

Desempenho do Sistema de Registro de Preços nas licitações praticadas pelo Poder Executivo do Distrito Federal

Price Register System performance in the public purchases of the Executive Power of Distrito Federal

Alan Carlos Cavalcante da Silva¹

Eliane Moreira Sá de Souza²

Alethéia Ferreira da Cruz³

Simone Portella Teixeira de Mello⁴

Resumo:

A Administração Pública é impulsionadora do desenvolvimento da sociedade, utilizando os recursos arrecadados da coletividade para financiar as suas ações. O Sistema de Registro de Preços materializa os anseios de modernização das compras públicas previstos na Constituição Federal. Este estudo analisou os Pregões e os Pregões com Sistema de Registro de Preços no ano de 2014. O objetivo deste trabalho foi formular estratégias para ampliar o desempenho organizacional da gestão de compras do Distrito Federal. A metodologia promoveu uma pesquisa do tipo aplicada e estudo de caso, no âmbito da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal. O método de pesquisa consistiu em uma análise dos Pregões e Pregões com SRP, visando detalhar aspectos operacionais das compras públicas, identificando fatores determinantes para a eficiência através de um diagnóstico da gestão. O diagnóstico verificou que o número de Pregões foi bastante superior em quantidade e em valor empregado em relação ao Registro de Preços, e priorizou certames de baixo valor para aquisição de bens de consumo. A proposta de intervenção para melhoria do desempenho nas compras por Pregão consistiu na formulação de uma estratégia baseada em um Fórum permanente para o planejamento institucional das compras públicas.

Palavras chave: Licitação, Registro de Preços, Administração Pública

Abstract:

The Public Sector Management boosts the society development, using the taxes revenues to support the public policies. The Price Register System aims the wishes for the modernization provided by the Constitution. The study analyzes the Biddings and Biddings with Price Register System while the 2014 year. This works will develop strategies to enlarge the public sector performance in the state of Distrito Federal. The methodology provides a applied research. The research method aim detail aspects for the purchases, identifying the main factors for a good performance by a management diagnosis. The diagnosis found the number of common Biddings was bigger in the number of cases and about the value spending than the Biddings with Price Register System, and prioritized low price acquisitions of common goods. The proposal of action plan try finds a based strategy of a Permanent Forum for purchase planning.

Key-words: Public Purchase, Price Register, Public Management

¹Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

²Professora associada na Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-Doutora em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

³Professora adjunta na Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutora em Administração pela Universidade de Brasília (UnB).

⁴Professora associada na Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Pós-Doutora em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



Mestrado Profissional
em Gestão Pública



1. Introdução

Nos últimos anos o aparato estatal brasileiro cresceu e com isso veio a necessidade de um melhor entendimento acerca das especificidades que norteiam o campo de estudo das compras públicas, que influencia toda a sociedade através das ações executadas pelo Estado Brasileiro.

As licitações possuem importante papel nas finanças públicas, são definidoras da qualidade do gasto público, e se situam como o elo entre a arrecadação dos tributos (etapas da receita) e do dispêndio (etapas da despesa), conferindo a legitimidade legal de que a Administração Pública está efetuando o negócio mais vantajoso, de que os princípios legais da impessoalidade, moralidade e eficiência estão sendo respeitados e que não há impedimentos para os que desejam contratar com o Estado.

A temática desta pesquisa está centrada no Sistema de Registro de Preços – SRP, que consiste em um conjunto de procedimentos de registro formal de preços visando a aquisição de bens e serviços para contratações futuras.

A escolha do tema SRP se deu pelo papel da sua inovação para uma melhor aplicação da lei geral de licitações, pelo aperfeiçoamento das aquisições governamentais, para as problemática relativas a agilidade das contratações, armazenamento, de interrupção de suprimentos e de ganhos de escala nas aquisições.

Objetivando o desempenho governamental no processo de compras, esta pesquisa analisou as licitações realizadas em 2014 pela Subsecretaria de Licitações e Compras – SULIC integrante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAG cujas funções incluem entre outras, coordenar os processos de licitações e compras do Governo do Distrito Federal, padronização, programação e registros de preços e os pregões.

Este trabalho explora o tema Registro de Preços nas licitações mediante o alcance do objetivo de formular estratégias para ampliar o desempenho organizacional da gestão pública do Distrito Federal nas compras realizadas na modalidade Pregão com SRP.

2. Compras Públicas

Compra pública é uma área governamental com intensa regulação legal (LLOOYD & MCCUE, 2004). Sua importância deriva do seu papel desenvolvimentista e atuante nas políticas alocativas dos estados (EVENETT e HOEKMAN, 2005), compreendendo todos os estágios do processo de aquisição, que se inicia com o processo de definição de necessidades e termina com o firmamento do contrato (LLOOYD & MCCUE, 2004).

Diversos países vêm se conscientizando acerca da importância das compras públicas para o sucesso do gerenciamento dos recursos públicos e das consequências que vulnerabilidade desta área contribui para corrupção e má administração, e se esforçam em tornar as compras públicas em algo estratégico (MAHMOOD, 2010). Adotam um plano anual de compras para tornas as atividades mais estratégicas (MAHMOOD, 2010), priorizam contratos de longo prazo com apenas um fornecedor, e utilizam dos meios eletrônicos visando tornar as atividades mais estratégicas (MAHMOOD, 2010; ERRIDGE e MURRAY, 1998 apud MURRAY, 2009).

Para uma melhor gestão de compras públicas é necessário que sejam seguidas alguns postulados básicos relativos ao: controle dos recursos para que não sejam utilizados de maneira fraudulenta, gerenciamento das informações que irão orientar as atividades operacionais e o planejamento que envolve diversas técnicas para a análise de alternativas (MCCUE e GIANAKIS, 2001).

A licitação busca um duplo objetivo: a seleção da proposta mais vantajosa para as aquisições governamentais e proporcionar aos administrados a possibilidade de participação em igualdade de condições para contratar com a Administração (CUNHA, 2012).

A obrigatoriedade em licitar decorre do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que dispõe que a Administração Pública não pode escolher seus fornecedores de maneira livre, e que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (SANTOS, 2012; WALNIER, 2013).

A subordinação ao regime da lei de licitações compreende os órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e também as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (SCHUCH, 2013).



Mestrado Profissional
em Gestão Pública



A jurisdição de lei de licitações compreende também as aquisições, compras e serviços dos convênios, das entidades privadas que estejam no exercício da função pública, dos consórcios, das organizações sócias e das organizações da sociedade civil de interesse público, quando envolverem repasse ou transferência de recursos voluntários pela União, são obrigadas a licitar (DI PIETRO, 2013).

O atual normativo regulador das licitações é a Lei 8.666 de 93, que materializa em seu corpo a busca institucional para permitir aquisições nas melhores condições, revelando assim o respeito aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência (CUNHA, 2012).

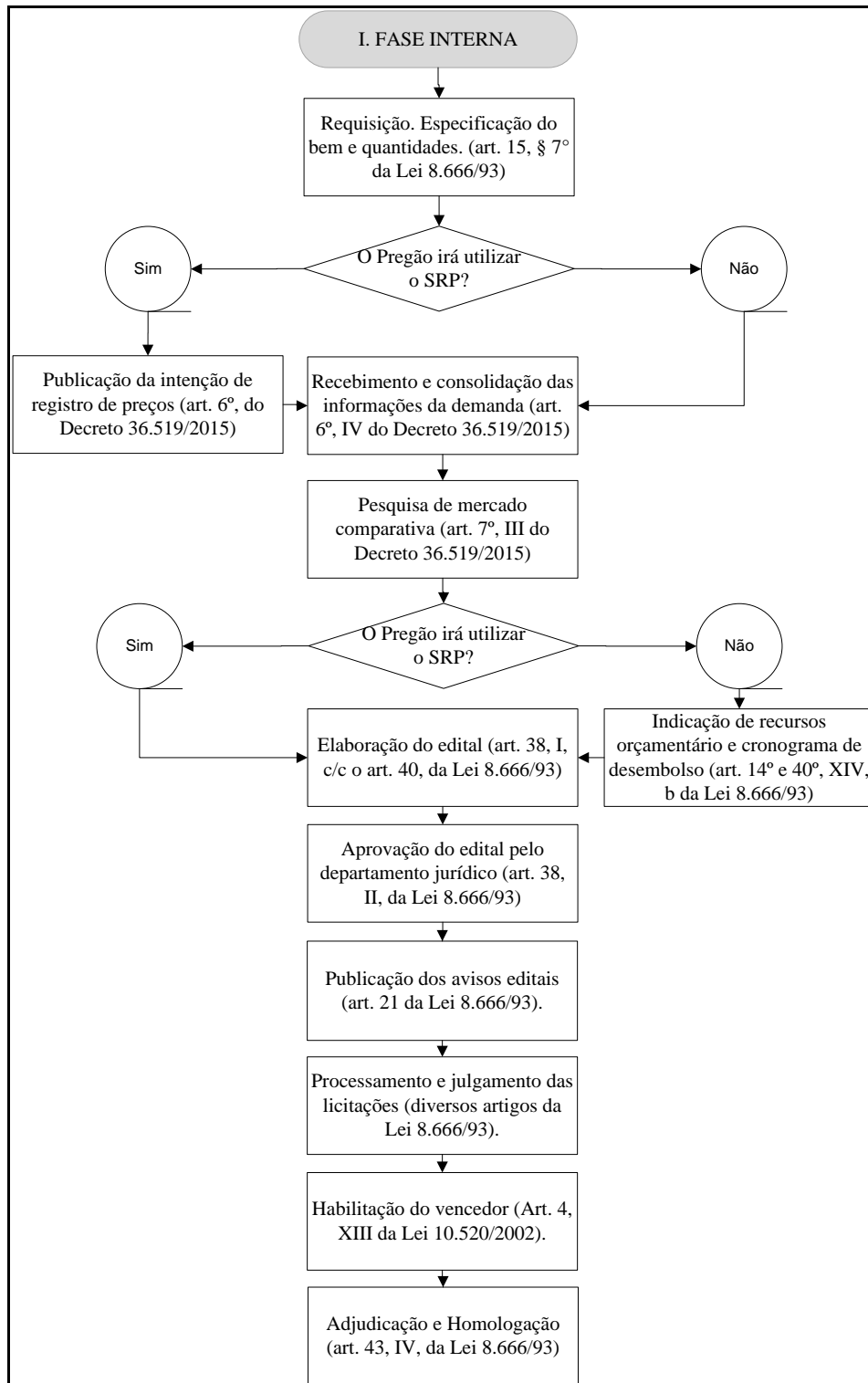
As licitações públicas obedecem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que está intimamente ligado a figura dos editais, que se materializa em instrumentos convocatórios que trazem as normas e condições para o certame licitatório, e vinculam a atuação dos participantes (Estado, particulares e terceiros) às normas editalícias, ou seja, não se pode exigir condutas que não estejam previstas no instrumento convocatório (WALNIER, 2013).

O Pregão é modalidade de licitação (não disposta na Lei 8.666/93, mas regulado pela Lei 10.520/2002) destinada a aquisição de bens comuns, independente do valor estimado, em que a disputa é feita por propostas de preços escritas seguida de lances para adequação das propostas (CUNHA, 2012). É a modalidade com o menor prazo de processamento dentre as demais (GONÇALVES, 2015).

No caso específico do Pregão com SRP existem as atividades de controle, que contemplam diversas atividades relacionadas ao controle das atas de registro de preços. A autorização para adesão da ata é dada pelo órgão gerenciador para o órgão participante, autorizado o participante a contratar itens dispostos na ata de registro de preços (DECRETO 36.519/2015). Na fase de controle do SRP também é competência do órgão gerenciador a aplicação de penalidades decorrentes de infrações e também a revisão dos preços registrados, motivados pela redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados (DECRETO 36.519/2015).

Na Figura 1 a seguir é demonstrado o fluxograma da fase interna Pregão e do Pregão com Registro de Preços.

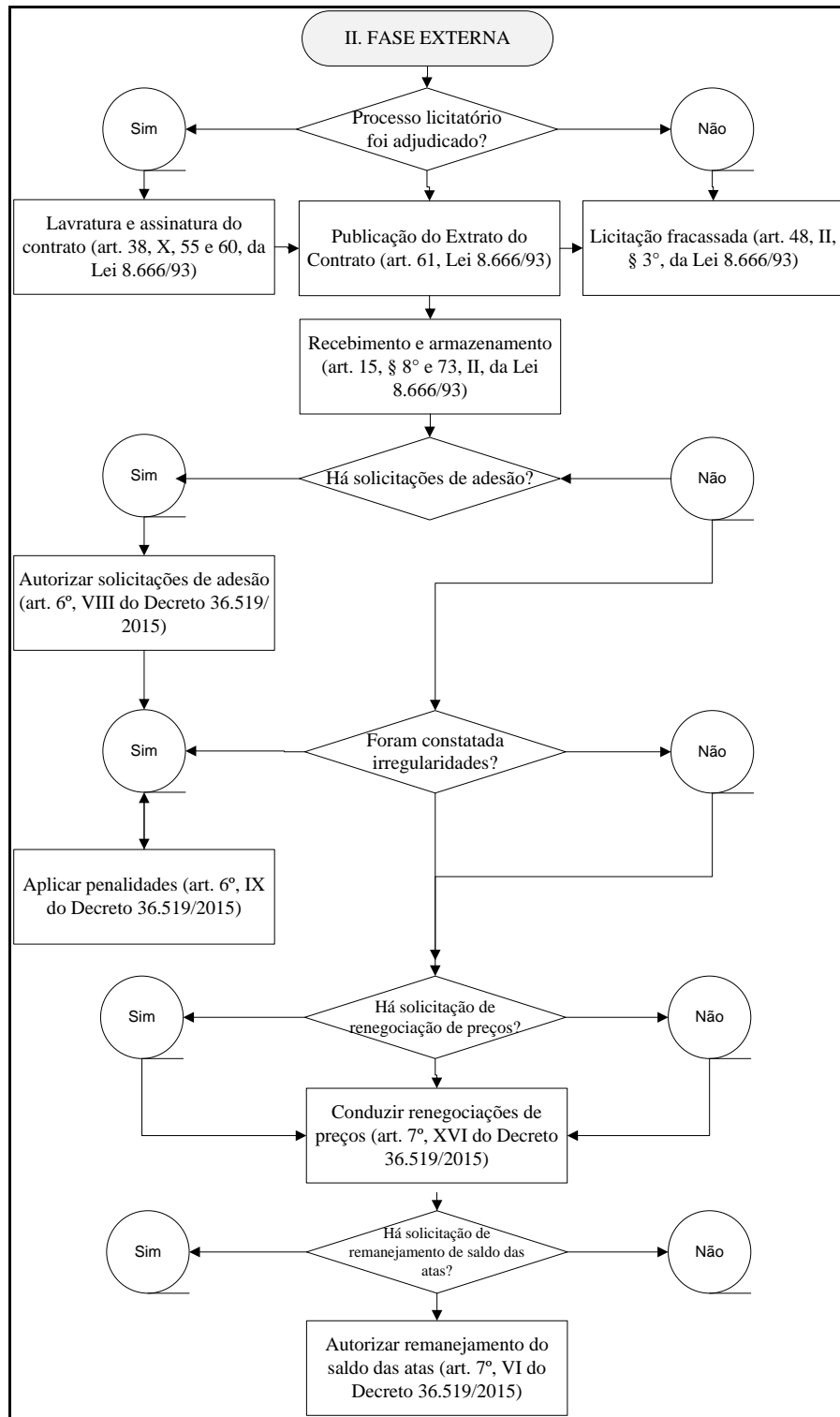
Figura 1: Fluxograma da fase interna do Pregão



Fonte: Elaborado pelos autores

Na Figura 2 a seguir é demonstrado o fluxograma da fase externa do Pregão e do Pregão com Registro de Preços.

Figura 2: Fluxograma fase externa do Pregão



Fonte: Elaborado pelos autores

3. O Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um grupamento de mecanismos para o registro formal de preços para aquisições futuras. Este sistema decorre da regulamentação do artigo 15 da Lei 8666/93 (Lei de licitações) que diz que sempre que possível as compras públicas deverão ser processadas através do SRP, essa disposição normativa mostra a visível vontade legislativa de aperfeiçoar a Administração, para que se torne mais eficaz (BRASIL, 2013). O SRP pode então ser definido como um cadastro de produtos para aquisições futuras.

O Sistema de Registro de Preços segundo o Decreto 7.892/2013 “é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para a aquisição de bens e serviços para contratações futuras” (Decreto 7.892/2013).

Segundo Di Pietro (2013, p. 444) o objetivo do SRP é “facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação”. Outra inovação do SRP é a adesão das atas por outros entes. O ente que executou a criação da ata (órgão gerenciador) pode autorizar um órgão aderente a contratar produtos dispostos em uma Ata de Registro de Preços,

O procedimento SRP possibilitará, que a partir de apenas uma licitação os seus preços sejam registrados em forma de um cadastro de produtos e fornecedores (ata de registro de preços) para sucessivas e futuras aquisições, respeitados os limites e quantidades registradas e a validade da ata por até um ano, conferindo maior liberdade gerencial para a Administração e para os fornecedores (VIEIRA, 2014; JUSTEN FILHO, 2014; BITTENCOURT, 2015; PEREIRA, 2014).

A possibilidade de contratação imediata é um diferencial do SRP, que pode ser aplicado nas demandas urgentes e de difícil mensuração ou de consumo eventual, que ocasionalmente podem não esperar o tempo de tramite usual das licitações. Em alguns casos, demandas urgentes podem incentivar a promoção de sucessivas dispensas de licitação de um mesmo objeto podendo trazer prejuízos ao erário. (JACOBY FERNANDES, 2015).

Um importante aspecto relacionado com simplificação da adoção do sistema relaciona-se com parâmetros orçamentários, já que na licitação para registro de preços a dotação orçamentária não é requisito legal e somente será exigida para a formalização do contrato, ao contrário de outras modalidades de licitação em que a dotação deve existir antes de iniciado o procedimento licitatório. Sendo bastante útil no caso de transferências de recursos para os entes ao fim do exercício financeiro quando há curto espaço de tempo para o



WebQualis



Mestrado Profissional
em Gestão Pública



tramite regular de um processo licitatório comum e os valores precisam ser executados até o fim do exercício financeiro, a adesão a uma ata de registro de preço se mostra mais célere do que um procedimento licitatório convencional (JACOBY FERNANDES, 2015; BITTENCOURT, 2015; JUSTEN FILHO, 2014).

A adesão das atas são executadas mediante verificação da possibilidade, junto ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, acerca da oportunidade em aderir a referida ata, devendo essa adesão ter anuência do órgão gerenciador, e também verificar a aceitação do fornecedor (que não é obrigado a aceitar o fornecimento) (CARVALHAES, 2014). Entre os casos que podem ocasionar uma eventual não aceitação pelo órgão gerenciador de uma solicitação de adesão podemos citar: a) na ocasião não foi previsto quantitativo para adesão de órgãos não participantes, b) o saldo da ata já esteja esgotado ou saldo insuficiente para o pedido e c) não foi demonstrada a vantagem da adesão (ROSSETTI, 2015).

Em maio de 2016 foi promulgado o Decreto 36.519/2015, em âmbito distrital, trazendo maiores detalhamentos acerca da gestão do SRP.

A competência para centralizar as compras dos diversos órgãos públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal é da Subsecretaria de Licitações e Compras – SULIC, integrante da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização (SEGAD).

A obrigatoriedade da utilização do SRP decorre da expressão do art. 15 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que sempre que possível as compras deverão ser processadas através de sistema de registro de preços e só poderão ser rejeitadas em casos de impossibilidade fundamentada (BITTENCOURT, 2015; JUSTEN FILHO, 2014).

Essa idéia de compra frequente parte da premissa de que determinados bens e serviços comuns serão contratados pela Administração Pública de maneira frequente, com entregas parceladas, buscando atender diversos órgãos e também em casos em que há dificuldade em determinar a quantidade demandada. (SANTANA, 2014).

O caráter inovador do SRP resulta da criação normativa do instituto da ata de registro de preços, que é a materialização do resultado da licitação em forma de uma listagem de produtos ou serviços e preços e os respectivos fornecedores (MARQUES, 2012).

O objetivo do SRP é facilitar contratações futuras, evitando-se que a cada nova situação demandada sejam realizados múltiplos procedimentos licitatórios, acarretando custos financeiros, materiais e de recursos humanos para a máquina pública (DI PIETRO, 2013;

VIEIRA, 2014).

4. Metodologia

Para atingir os objetivos foram definidos como universo alvo da análise as licitações posteriores à entrada em vigência do Decreto 34.509/2013 que regulamenta o SRP no âmbito do DF, sendo limitados ao exercício de 2014.

O estudo compreendeu 280 licitações modalidade Pregão e 26 licitações modalidade Pregão com Registro de Preços, totalizando 306 procedimentos licitatórios.

Foram realizadas análises das licitações na modalidade Pregão e Pregão mediante Sistema de Registro de Preços, promovidos pela Subsecretaria de Licitações e Compras - SULIC da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG / DF.

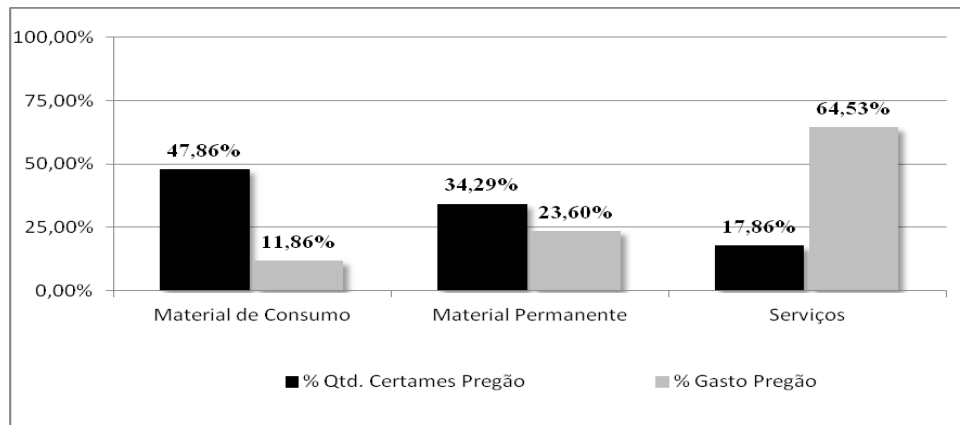
Os dados foram coletados através das atas de registro de preços disponibilizadas no portal e-Compras da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, SEPLAG (2015), no formato pdf (Portable Document Format) e transformados em tabelas para interpretação de forma qualitativa. O procedimento para o levantamento dos dados foi escolhido por permitir uma análise quantitativa de demonstrações estatísticas dos resultados.

5. Análise da modalidade Pregão

No ano de 2014 foram efetuados 280 Pregões (excluídos os fracassados, adiados, sobrestados e indisponíveis). O total do gasto pode ser até de R\$ 105,9 milhões, caso todos os processos sejam adjudicados e os contratos executados em sua totalidade. A média dos valores gastos por certame foi de R\$ 380 mil.

A partir da análise da Figura 3, pode-se levar a crer que o elemento Material de Consumo contempla a maior Quantidade de Certames e o menor Gasto do Pregão, tese esta reforçada quando se verificado que o Material de Consumo tem o menor Valor Médio por certame dentre os elementos de despesa.

Figura 3: Elementos da despesa por Quantidade de Certames e Gasto do Pregão



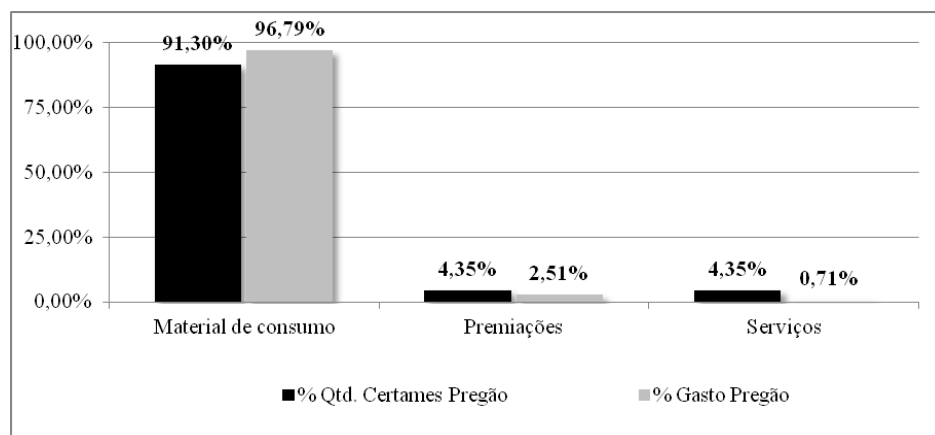
Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do portal e-Compras (SEPLAG, 2014)

4. Análise do Sistema de Registro de Preços

No ano de 2014, conforme o Quadro 15 a seguir, foram efetuados 23 Pregões com Sistema de Registro de Preços (excluídos os fracassados, adiados, sobrestados e indisponíveis). O total do gasto pode ser até de R\$ 24,9 milhões, caso todos os itens sejam adquiridos e os contratos executados em sua totalidade. A média dos valores gastos por certame foi de R\$ 1 milhão.

A proporcionalidade entre os elementos, demonstrado conforme Figura 4 a seguir, nos mostra que o Material de Consumo representa o maior número da Quantidade de Certames (91,3%), e também o maior valor gasto (96,7%). Já o elemento Premiações representa 4,3% da Quantidade de Certames e 2,5% do valor gasto. O elemento Serviços representa 4,3% dos certames e 0,7% do valor gasto. A partir da análise da Figura 4, pode-se levar a crer que o SRP foi utilizado em majoritariamente para itens de consumo.

Figura 4: Elementos de despesa por Quantidade de Certames e Gasto do SRP



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do portal e-Compras (SEPLAG, 2014)

5. Diagnóstico

O objetivo do diagnóstico é contribuir para a formulação de estratégias a fim ampliar o desempenho da gestão pública do DF, a partir da análise das compras realizadas na modalidade Pregão e Pregão com SRP.

No diagnóstico verifica-se que os certames foram aplicados em licitações de baixo valor, com pequenas variedades de itens, compostas por bens comuns de baixo valor, e a proposta de intervenção versa sobre como melhorar os aspectos relacionados às estratégias das compras públicas, visando o fortalecimento da gestão.

Quadro 1: Comparativo resultado análises

	PREGÃO	PREGÃO COM SRP
Quantidade licitações	280	23
Total gasto	R\$ 105 milhões	R\$ 24,9 milhões
Faixa de preço certames	67% até R\$ 100 mil 7% acima de R\$ 1 milhão	15% até R\$ 100 mil 40% de R\$ 100 mil até R\$ 500 mil 30% acima de R\$ 500 mil até R\$ 1 milhão 25% acima de R\$ 1 milhão
Valor médio por licitação	R\$ 380 mil	R\$ 1 milhão
Valor médio por elemento de despesa	R\$ 93 mil (Material de Consumo) R\$ 253 mil (Material Permanente) R\$ 1,35 milhões (Serviços)	R\$ 1,1 milhões (Material de Consumo) R\$ 626 mil (Material Permanente) R\$ 176 mil (Serviços)
Qtd itens por preço unitário	97,9% itens até R\$ 10	94% itens até R\$ 10
Média mensal gastos	R\$ 8,8 milhões	R\$ 2 milhões
Média mensal certames	23	2
Quantidade de tipo de itens por certame	66% até 10 itens 16% de 10 a 20 itens	47% até 10 itens 38% de 10 a 20 itens
Elemento de despesa	47,8% certames Material de Consumo 34,2% certames Material Permanente 17,8% certames Serviços	99% certames Material de Consumo
Total gasto por elemento de despesa	R\$ 12,4 milhões (Material de Consumo) R\$ 24,7 milhões (Material Permanente) R\$ 68,6 milhões (Serviços)	R\$ 24,1 milhões (Material de Consumo) R\$ 626 mil (Premiações) R\$ 176 mil (Serviços)
Trabalho X Dispendio	47% dos certames executaram 11% da despesa (Material de Consumo) 17% dos certames executaram 64% da despesa (Serviços)	91% dos certames executaram 96% da despesa (Material de Consumo)

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do portal e-Compras (SEPLAG, 2014)

6. Proposta de intervenção

A proposta de intervenção busca identificar os fatores determinantes para a eficiência do processo de compras públicas e definir um plano de ação para sua melhoria.

Os fatores determinantes irão definir situações sensíveis de intervenção, e o plano de ação irá desenhar uma saída baseada na atuação dos atores governamentais.

A estratégia de aprimoramento visa melhorar o desempenho dos fatores determinantes mediante a criação de uma Comissão para um Fórum Permanente de planejamento de compras.

A operacionalização da estratégia perpassa o âmbito da SEPLAG e atinge as equipes estratégicas e táticas do Governo Distrital, através da proposição de uma comissão para um fórum permanente acerca do planejamento de compras.

Conforme ilustrado na Figura 5 a seguir, a estrutura da Comissão do Fórum Permanente é dividida entre uma Comissão Central, formada por um representante da Casa Civil, pelo Secretário de Planejamento e pelos Subsecretários de Administração Geral - SUAG dos diversos órgãos participantes, e pelas Comissões Locais formadas em cada órgão pelo SUAG, Diretores, Gerentes e Chefes da área de compras, material e patrimônio.

Figura 5: Estrutura Comissão do Fórum Permanente



Fonte: Elaborado pelos autores

O detalhamento da proposta de intervenção, diagramado na Figura 6 a seguir, é detalhado a diante. A SEPLAG deve ser fortalecida com a atuação da Coordenação de Registro e Pesquisa de Preços acerca do papel de identificação das demandas dos órgãos participantes para elaboração de Plano Anual de Suprimentos (PLS). O fortalecimento deve ser referente a questões de recursos humanos e recursos materiais. Os servidores a serem alocados nesta coordenação, e precisam passar por qualificação específica à cargo da Escola de Governo e SEPLAG.

A Comissão Central deve compilar as informações dos exercícios passados dos entes e estabelecer um cronograma de reuniões para tratar das prioridades e necessidades dos entes. As prioridades deverão levar em contas a natureza das atividades fim do órgão e a previsão orçamentária para o exercício.

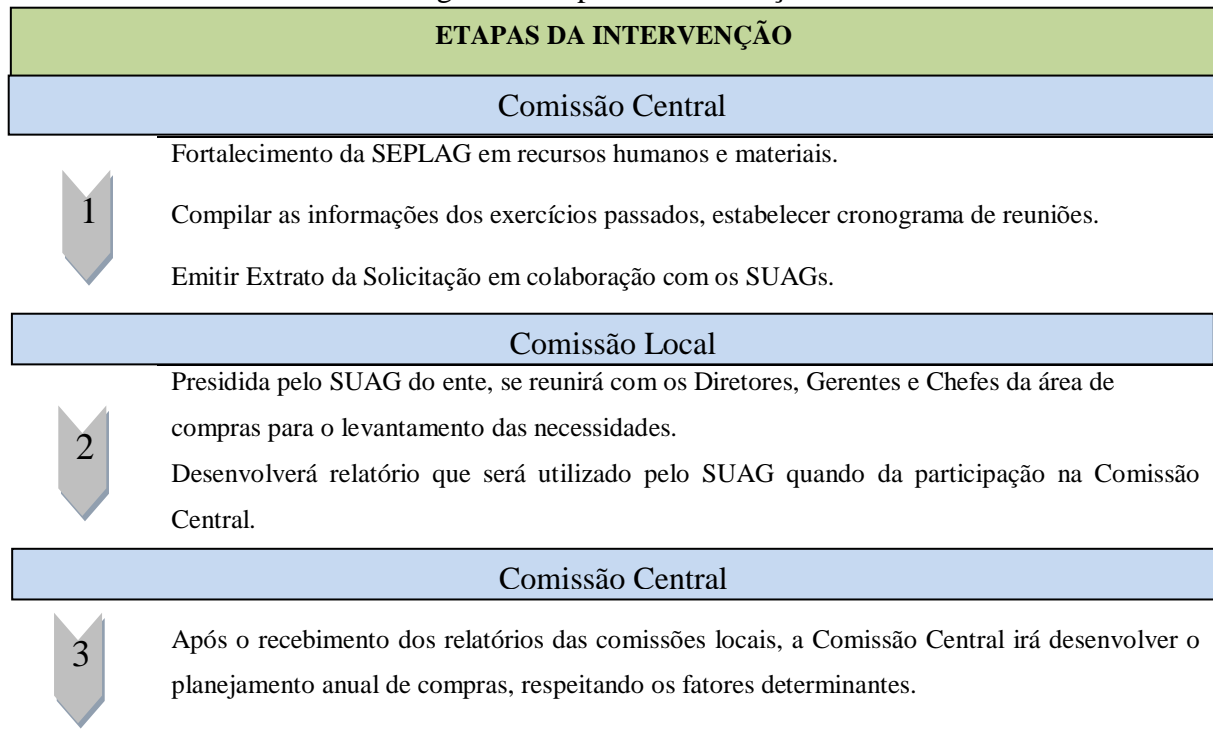
Após as primeiras reuniões, depois do recebimento das necessidades dos órgãos a SEPLAG emitirá um Extrato da Solicitação das necessidades. O Extrato da Solicitação é um documento com relativa rigidez que expressa as necessidades anuais do órgão. As solicitações de modificações do Extrato da Solicitação deverão ser fundamentadas e justificadas.

Os trabalhos da Comissão Central são executados com a colaboração dos Subsecretarios de Administração Geral. O Extrato da Solicitação é baseado nos produtos finais das Comissões Locais que desenvolvem análises de nível operacional.

A presidência da Comissão Local é delegada ao SUAG do ente, assessorado pelos Diretores, Gerentes e Chefes. A Comissão local deve se reunir com os representantes das Subsecretarias para o levantamento das necessidades.

A Comissão Local desenvolverá um levantamento, constando em relatório as demandas agrupadas por subsecretaria ou atividade finalística. No relatório devem constar as quantidades e observações sobre a utilização do insumo, especificando os de uso contínuo as suas quantidades mensais ou se de uso sazonal deve-se detalhar as situações que podem acarretar sua utilização.

Figura 6: Etapas da intervenção



Fonte: Elaborado pelos autores

Após o recebimento dos relatórios das comissões locais, a Comissão Central irá desenvolver o planejamento anual de compras, respeitando as seguintes diretrizes baseadas nos fatores determinantes:

- As Quantidades de certames devem ser em numero reduzido, devem agrupar o maior numero de subelementos do mesmo elemento e devem atender a integralidade dos órgãos, de preferência mediante SRP, favorecendo o ganho de escala.
- Materiais de consumo e de demanda prevista devem ser preferencialmente agrupados por elemento de despesa, evitar abertura de certame complexo para aquisição de insumos frequentemente solicitados.
- É desaconselhável promover certames com itens de baixo valor unitário e em pequenas quantidades, esse perfil de demanda deve ser preferencialmente atendida via SRP.
- Evitar o desequilíbrio das quantidades de certames durante os meses do ano, evitar o não uso de recursos por falta de tempo hábil de realizar a licitação ao fim do exercício financeiro.
- O numero mínimo de tipos de itens por certame na faixa de 20 itens, diminuiria o acréscimo de trabalho de licitações irrisórias.

Considerações finais

A legislação acerca do SRP sofreu severos aperfeiçoamentos ao longo dos anos, sendo hoje vista com bons olhos pelos doutrinadores e pelos Tribunais de Contas, a nível Distrital a regulamentação prioriza o papel centralizador e protagonista da SEPLAG.

No ano de 2014 ocorreram mais Pregões do que SRP foram promovidos diversos certames de Pregão para bens comuns e de pequeno valor. Já sobre o SRP foram priorizadas compras vultosas para bens comuns.

Os aspectos operacionais identificados e pendentes de aperfeiçoamento são: acerca das quantidades de certames licitatórios, agrupamento de certames do mesmo elemento de despesa, promoção de certames de pequeno valor, período com excesso de quantidades de promoção de certames.

Os aspectos para um desempenho eficiente de compras são: promoção de uma quantidade de certames adequada a quantidade de mão de obra, planejamento acerca dos tipos de itens que atendam diversos órgãos para evitar reiterados certames dos mesmos itens, evitar certames de bens ordinários com baixo valor, distribuir a execução de certames ao longo dos meses do período.

O desempenho do Registro de Preços do Distrito Federal no ano de 2014, apesar de apenas 23 processos, foi bem aplicado, adequado ao que preconiza a legislação e a doutrina, foram certames de alto valor registrado, para bens comuns e para bens de difícil mensuração da quantidade.

Para o aprimoramento do desempenho do SRP foi elaborada uma proposta de intervenção, que consiste em uma Comissão atuando em um fórum para o planejamento de compras, coexistindo uma Comissão Central de nível estratégico e comissões locais de nível tático e operacional nos órgãos. Essa comissão irá fazer o planejamento baseada nos fatores determinantes para a melhoria do desempenho das compras.

A contribuição tecnológica deste trabalho consiste na melhoria da tomada de decisão, trazendo racionalidade às decisões discricionárias do gestor público. Esta contribuição é materializada através da implantação de um Fórum de planejamento das compras públicas, visando a priorização da aquisição de bens comuns via SRP, priorização de certames com itens e valores adequados a demanda, alocação eficiente dos gastos mensais e adequação entre trabalho e dispêndio. Há também a contribuição social para a coletividade, que se beneficia de um ganho de desempenho pelo Poder Público, que passa a atuar de

maneira mais planejada e eficiente.

Espera-se que esta pesquisa contribua para a academia a partir da exploração de conhecimentos acerca da Administração Pública Brasileira, mais especificamente sobre o tema compras realizadas no DF na modalidade Pregão com SRP, fortalecendo o binômio academia e governo, e conseqüentemente trazendo benefícios para a sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Sidney. **Licitação de registro de preços: comentários ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.** Belo Horizonte: Fórum, 2015.

CARVALHAES, Rafaela de Oliveira. **Limites à adesão indiscriminada à ata de registro de preços: Estudo sob o enfoque do acórdão nº 1.233/2012 do Tribunal de Contas da União e da nova regulamentação introduzida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.** Revista Zênite: ILC. v. 21, n. 239, p. 37–42, jan., 2014.

CUNHA, Helton Souza da. **Os efeitos do sistema de registro de preços nas compras públicas: estudo de caso do centro de pesquisa Gonçalo Moniz – Fiocruz-BA.** Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal de Bahia - UFBA, Salvador, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2013.

EVENETT, Simon J.; HOEKMAN, Bernard. **International cooperation and the reform of public procurement policies.** World Bank Policy Research Working Paper, n. 3720, 2005.

GONÇALVES, Bianca de Oliveira. **Análise comparativa entre pregão eletrônico e pregão presencial em uma instituição hospitalar.** Dissertação (Bacharel em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, 2015.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MAHMOOD, Shakeel Ahmed Ibne. Public procurement and corruption in Bangladesh confronting the challenges and opportunities. **Journal of public administration and policy research.** v. 2, p. 103-111, dez, 2010.

MCCUE, Clifford P; GIANAKIS, Gerasimos A. Public Purchasing: Who's Minding the store. **Journal of Public Procurement.** v. 1, n. 1, p. 71-95, 2001.

MURRAY, J. Gordon. Public procurement strategy for accelerating the economic recovery. **Supply Chain Management: An International Journal.** v. 14, n. 6, p. 429-434, 2009.

MARQUES, Cristina Angélica Bezerra. **A figura do “carona” e o sistema de registro de preços.** Trabalho de conclusão do curso de Direito da Universidade Tuiti do Paraná. Paraná,



Mestrado Profissional
em Gestão Pública



2012.

PEREIRA, I. A. **Análise da utilização do sistema de registro de preços nas licitações públicas realizadas pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.** Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Planejamento e Gestão Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa, 2014.

ROSSETTI, Suzana. **A Administração está obrigada a se utilizar da Intenção de Registro de Preços.** Blog Zênite, junho, 2013. Disponível em www.zenite.blog.br, acesso em 22/03/2015.

SANTANA, Jair Eduardo. **Pregão presencial e eletrônico: sistema de registro de preços: manual de implantação, operacionalização e controle.** Belo Horizonte: Fórum, 2014.

SANTOS, Francineide Josina dos. **Pregão eletrônico como ferramenta de eficiência administrativa: Um estudo no Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife.** Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública para o desenvolvimento do Nordeste) – Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife, 2012.

SCHUCH, Edison Viana. **Análise dos principais avanços trazidos pelo novo sistema de registro de preços na área de licitações.** Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Administração Pública) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, 2013.

SEPLAG, Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. **Portal e-Compras**, disponível em www.compras.df.gov.br. Acesso no período de 01/05/2015 e 30/11/2015.

VIEIRA, Ariane Sherman Moraes. Breves considerações sobre a licitação para Registro de Preços á luz do Decreto Federal nº 7.892/2013. In: FORTINI, Cristina (Coord.). **Registro de Preços: análise da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/13 e de outros atos normativos: (atualizado conforme o Decreto nº 8.250/14).** 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, p. 99-109, 2014.

WALNIER, Jaqueline Martins. **As virtudes e as vicissitudes do sistema de registro de preços: uma abordagem sobre as licitações da administração pública federal.** Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Criciúma, 2013.